



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

Processo nº 058/88

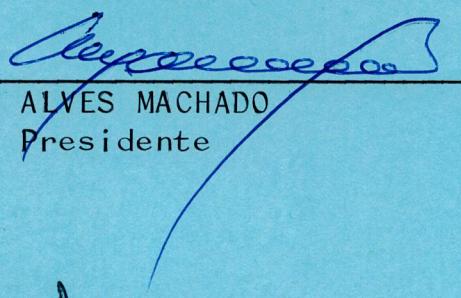
Data 12 / 12 / 1988

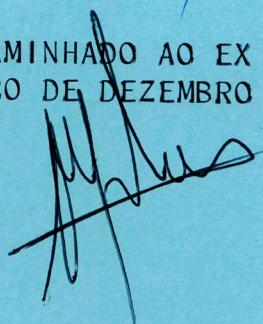
Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 32/88

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO  
DE CRÉDITO COM O FUNDO DE INVESTI-  
MENTOS URBANOS DO ESTADO DO RIO /  
GRANDE DO SUL,-

APROVADO EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 1.988.-

  
CELSO ALVES MACHADO  
Presidente

  
ENCAMINHADO AO EXECUTIVO MUNICIPAL  
EM 20 DE DEZEMBRO DE 1.988.-

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 12.12.1988

PROTOCOLO: 12.12.1988

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:

15.12.1988



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Gabinete do Executivo

Of. nº 58/88

Erechim, 12 de dezembro de 1988.

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando em anexo, para ser apreciado pela Câmara Municipal de Vereadores, Projeto de Lei nº 32/88, solicitando autorização para a realização de operação de crédito com o Fundo de Investimentos Urbanos do Estado do Rio Grande do Sul - FUNDURBANO/RS - através da Secretaria de Coordenação e Planejamento, no valor de CZ\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzados), para ser aplicado em infra-estrutura urbana, na área de saneamento básico, ampliação da rede de esgoto.

Na certeza de contarmos com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Pares, ficamos ao dispor, subscrevendo-nos com apreço e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM  
ENTRADA

Protocolo	Data
n.o 058/88	12/12/88

*Assinatura*  
PRESIDENTE

Atenciosamente

*Jayme Lago*  
JAYME LUIZ LAGO  
Prefeito Municipal

EXMO. SR.

VEREADOR CELSO ALVES MACHADO

DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

NESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

APROVADO

15 DEZEMBRO 88

Reunião: 15/12/88

*Assinatura*

CELSO ALVES MACHADO

Presidente

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

PROJETO DE LEI Nº 32/88.

Flávio  
102

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O FUNDO DE INVESTIMENTOS URBANOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar operações de crédito com o Fundo de Investimentos Urbanos do Estado do Rio Grande do Sul - FUNDURBANO/RS - através da Secretaria de Coordenação e Planejamento, no valor de CZ\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzados), amortizável em até 4 (quatro) anos, incluída carência de até 1 (um) ano. O valor do empréstimo, será convertido em OTNs, subsidiado em 50% da variação da correção da OTN.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar em garantia da operação de crédito a quota-partes municipal no imposto de Circulação de Mercadorias.

Art. 3º - O produto do empréstimo será aplicado em infra-estrutura urbana, na área de saneamento básico - ampliação da rede de esgoto.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais para aplicação dos recursos de que trata esta Lei.

Art. 5º - Anualmente o Orçamento consignará recursos para as amortizações e encargos.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 12 DE DEZEMBRO DE 1988.

JAYME LUIZ LAGO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Gabinete do Executivo

Of. nº 60/88

Erechim, 12 de dezembro de 1988.

Senhor Presidente:

Em cumprimento aos dispositivos legais, contidos no Artigo 33, Letra b, da Lei Orgânica do Município, solicitamos digne-se Vossa Excelência, convocar Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Vereadores, para serem apreciados os seguintes Projetos de Lei:

- Projeto de Lei nº 31/88: Concedendo aumento de Vencimentos, Proventos e Pensões aos Funcionários, Professores, Inativos e Pensionistas do Município.
- Projeto de Lei nº 32/88: Autorizando a realização de Operação de Crédito com o Fundo de Investimentos Urbanos do Estado do Rio Grande do Sul.
- Projeto de Lei nº 33/88: Criando Cargos em Comissão e/ou FG e dá outras providências.

Pela atenção de Vossa Excelência e Senhores Vereadores, agradecemos reiterando todo o nosso apreço.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM  
ENTRADA

Protocolo	Data
n.º 060/88	12,12,1988

*Assinatura*  
PRESIDENTE

Atenciosamente

*Jayme Lúiz Lago*  
JAYME LUIZ LAGO  
Prefeito Municipal

EXMO. SR.

VEREADOR CELSO ALVES MACHADO  
DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

CELSO ALVES MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente amparado pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 35, parágrafo Único, pelo presente CONVOCA, os Senhores Vereadores Líderes das Bancadas do PMDB, PFL, PDT e PDS; ALDÉRICO ALBINO MIOLA, IVO NAZZÁRI, GUILHERME BARP e CLÁUDIO ANTÔNIO/GRASEL, para que os mesmos levam ao conhecimento de seus liderados, a realização da SESSÃO / EXTRAORDINÁRIA do PODER LEGISLATIVO, dia 15 do corrente, às 20h, no Recinto da Câmara Municipal, para apreciação da seguinte:

### ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 31/88 - CONCEDENDO AUMENTO DE VENCIMENTOS, PROVENTOS E PENSÕES AOS FUNCIONÁRIOS, PROFESSORES, INATIVOS E / PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 32/88 - AUTORIZANDO A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O FUNDO DE INVESTIMENTOS URBANOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 33/88 - CRIANDO CARGOS EM COMISSÃO E / OU FG e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VETO PARCIAL - AO PROJETO DE LEI Nº 29/88, EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE/ INSTITUI O IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS / LÍQUIDOS E GASOSOS.

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Câmara Municipal de Erechim**

Gabinete da Presidência

- 05 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO - Autoria Vereador WILSON JOSÉ TONIN - ESTABELECE A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES PARA PRÓXIMA LEGISLATURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- 06 - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 039/88 - AUTORIA VEREADOR/ ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO - DISPÕE SOBRE AS LICITAÇÕES E OU CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS, PERTINENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM - RS.
- 07 - ATA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO DIA 28/11/1.988  
ATA SESSÃO ESPECIAL DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 1.988
- 08 - OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO, COMO /  
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 040/88 -AUMENTO INATIVOS E CARGOS EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO.  
CÂMARA MUNICIPAL, 12 DE DEZEMBRO DE 1.988

CELSO ALVES MACHADO  
Presidente

CIENTE DOS LÍDERES

ALDERICO ALBINO MIOLA - PMDB

JUO NAZZARI - PFL

GUILHERME BARP - PDT

CLÁUDIO ANTÔNIO GRASEL - PDS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Câmara Municipal de Erechim**

Gabinete da Presidência

136/88 - CM

Erechim, Rs 20 de Dezembro de 1.988

Senhor Prefeito:

Ao levar os nossos cumprimentos, vimos/ através do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelênciia, que em data de 15 de dezembro próximo passado, reuniu-se EXTRAORDINÁRIAMENTE, Esta Casa de Representação Popular, em cuja oportunidade tramitaram na pauta dos trabalhos, em sua ORDEM DO DIA, os PROJETOS DE LEI de origem do Executivo abaixo relacionados e anexados ao presente, para os devidos fins.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 31/88 - CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS, PROVENTOS E PENSÕES AOS FUNCIONÁRIOS, PROFESSORES, INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO POR UNANIMIDADE.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 32/88 - AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O FUNDO DE INVESTIMENTOS URBANOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

APROVADO POR UNANIMIDADE.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 33/88 - CRIA CARGOS EM COMISSÃO E OU FG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO COM EMENDA.

Sendo o que se oferece para o momento , colhemos o ensejo para renovar os votos de estima e alto / apreço.

Atenciosamente

CELSO ALVES MACHADO  
Presidente

Mod. DG. 05

Exmo. Sr.  
Bel JAYME LUIZ LAGO  
DD. Prefeito Municipal  
Nesta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI N° 2136, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1988.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O FUNDO DE INVESTIMENTOS URBANOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar operações de crédito com o Fundo de Investimentos Urbanos do Estado do Rio Grande do Sul - FUNDURBANO/RS - através da Secretaria de Coordenação e Planejamento, no valor de CZ\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzados), amortizável em até 4 (quatro) anos, incluída carência de até 1 (um) ano. O valor do empréstimo, será convertido em OTNs, subsidiado em 50% da variação da correção da OTN.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar em garantia da operação de crédito a quota-partes municipal no imposto de Circulação de Mercadorias.

Art. 3º - O produto do empréstimo será aplicado em infra-estrutura urbana, na área de saneamento básico - ampliação da rede de esgoto.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais para aplicação dos recursos de que trata esta Lei.

Art. 5º - Anualmente o Orçamento consignará recursos para as amortizações e encargos.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 20 DE DEZEMBRO DE 1988.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

CLEONI MARIA CONTINI  
Secretaria da Administração

JAYME LUIZ LAGO  
Prefeito Municipal